

## 1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste Parecer Único (PU) é subsidiar a decisão pela Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, quanto à solicitação feita através do **Documento SEI nº 63032435 - PA SEI nº 1370.01.0013291/2023-16**, referente à “Solicitação da revisão do prazo de atendimento das condicionantes nº 03, nº 04, nº 9, nº 12 e 16 (Anexo II – item 04) do Parecer Único (PU) nº 0265454/2016 (SIAM), do empreendimento **USINA CERRADÃO LTDA**.

O empreendimento possui Renovação de Licença de Operação 017/2020 concedida em 27/04/2016 para desempenhar as atividades de FABRICAÇÃO E REFINAÇÃO DE AÇÚCAR, DESTILAÇÃO DE ÁLCOOL e PRODUÇÃO DE ENERGIA TERMOELÉTRICA.

Na documentação apresentada pela empresa em 24/03/2023 foi solicitado que o prazo para apresentação das condicionantes nº 03, nº 04, nº 9, nº 12 e 16 (Anexo II – item 04) fosse estendido por 60 dias, contados a partir de 31/03/2023. A seguir estão descritas as condicionantes:

03 – Apresentar plano de aplicação de vinhaça, das águas residuárias ou sua mistura, conforme DN COPAM 164/2011.

04 – Apresentar plano de disposição com composto gerado (torta de filtro, resíduo dos tanques de sedimentação e cinzas da caldeira) no solo com o mapa de localização e ART do profissional responsável.

09 – Apresentar relatório técnico fotográfico com ART do profissional, referente as áreas objeto de recuperação/recomposição florestal, com mapa de localização e descrição das ações efetuadas e ações futuras.

12 – Apresentar mapa com identificação das áreas de plantio de cana-de-açúcar (vinculadas a Usina Cerradão) acompanhada de quadro informativo que contemple: proprietário, matrícula, área total, áreas de plantio e tipo de parceria agrícola.

16 – Executar o Programa de Automonitoramento, conforme anexo II - Item 4 – Gerenciamento de risco

O empreendedor justifica que ainda se encontrava em fase final de planejamento agrícola e elaboração dos devidos relatórios determinados nas supracitadas condicionantes.

## 2. AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

A solicitação de prorrogação de prazo para as condicionantes foi realizada em 24/03/2023, enquanto que o prazo estipulado no Parecer para atendimento das mesmas era todo mês de março, durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação, logo, entende-se que a solicitação foi tempestiva. O empreendedor protocolou as condicionantes em 31/03/2023, 27/04/2023 e 06/05/2023, todas cumpridas antes da análise da solicitação objeto desse parecer.

Desta forma, visto a justificativa apresentada pelo empreendedor, considerando que tal fato não configura prejuízo ambiental e tendo em vista que as condicionantes já foram apresentadas pelo empreendimento, **esta Superintendência atende pelo deferimento do pedido da revisão do prazo de atendimento das condicionantes nº 03, 04, 09, 12 e 16 (Anexo 2 - Item 4) do Parecer Único (PU) nº 0265454/2016 (SIAM), do empreendimento USINA CERRADÃO LTDA.**

## 3. CONTROLE PROCESSUAL

De acordo com o pedido que fora feito, solicitado por meio do processo SEI nº 1370.01.0013291/2023-16, formalizado em 24/03/2023 (SEI nº. 63032435) que versa sobre prorrogação do prazo de atendimento das condicionantes nº 03, nº 04, nº 9, nº 12 e 16 (Anexo II – item 04), ao estender o prazo por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31/03/2023, e conforme consta no Parecer Único (PU) nº 0265454/2016 (SIAM), que se refere ao PA COPAM nº 10203/2006/009/2015, e em consonância com o apresentado em termos que atende aos requisitos constantes dos arts. 29, 30 e 31, todos do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, tendo sido recolhida a respectiva taxa.

Importa ressaltar, para fins conclusivos de matéria jurídica, que o presente Parecer Único (PU), é com a finalidade de respaldar a decisão a ser apreciada pela Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

## 4. CONCLUSÃO

Tendo em vista as justificativas apresentadas considerando que tal fato não configura prejuízo ambiental, a equipe interdisciplinar da SUPRAM Triângulo Mineiro sugere o **deferimento do pedido da revisão do prazo de atendimento das condicionantes nº 03, 04, 09, 12 e 16 (Anexo 2 - Item 4) do Parecer Único (PU) nº 0265454/2016 (SIAM)**, conforme descrito e especificado neste Parecer Único.

As alterações devem ser apreciadas pela Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento, ou cumprimento fora do prazo, de todas ou quaisquer condicionantes previstas no Parecer Único e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à SUPRAM TM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental**

**Parecer nº 84/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA/2023**

**PROCESSO Nº 1370.01.0013291/2023-16**

| <b>PARECER ÚNICO Nº 68461353 (SEI) - ALTERAÇÃO DE PRAZO DE CONDICIONANTE</b>       |   |   |
|--|---|---|
| <b>INDEXADO AO PROCESSO:</b><br>Licenciamento Ambiental                            | <b>PA COPAM:</b><br>10203/2006/009/2015 | <b>SITUAÇÃO:</b><br>Sugestão pelo deferimento da alteração de prazo |
| <b>CERTIFICADO DE LICENÇA:</b> LOC Nº 089/2020<br>(Parecer Único nº 16058965/2020) | <b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 30/06/2030  |   |
| <b>ASSUNTO:</b> Solicitação de Prorrogação de Prazo de Condicionante               |   |   |

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| <b>EMPREENDEDOR:</b> USINA CERRADÃO LTDA   | <b>CPF:</b> 08.056.257/0001-77                             |  |   |
| <b>EMPREENDIMENTO:</b> USINA CERRADÃO LTDA   | <b>CPF:</b> 08.056.257/0001-77                             |  |   |
| <b>MUNICÍPIO:</b> Frutal/MG  | <b>ZONA:</b> Rural   |  |   |
| <b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS</b><br><b>(DATUM):</b> WGS 84 <b>LAT/Y</b> 19° 55" 29" S <b>LONG/X</b> 49° 09" 16"O |  |  |   |
| <b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>   |  |  |   |
| <input type="checkbox"/> INTEGRAL  | <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO             | <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| <b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Grande <b>BACIA ESTADUAL:</b> Ribeirão São Matheus                                   |  |  |   |
| <b>UPGRH:</b> GD8  |  |  |   |
| <b>CÓDIGO:</b>   | <b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> | <b>CLASSE</b>                            |   |
| D-01-08-2  | FABRICAÇÃO E REFINAÇÃO DE AÇÚCAR                           | 6  |   |
| D-02-08-9  | DESTILAÇÃO DE ÁLCOOL                                       | 6  |   |
| E-02-02-1  | PRODUÇÃO DE ENERGIA TERMOELÉTRICA                          | 5  |   |

| <b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>  | <b>MATRÍCULA</b> |
|---|------------------|
| Anderson Mendonça Sena - Gestor Ambiental   | 1.225.711-9      |
| Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza - Gestor Ambiental de Formação Jurídica (DRCP TM) | 1.496.280-7      |
| Rodrigo Angelis Alvarez - Diretor Regional de Regularização Ambiental (DRRA TM)       | 1.191.774-7      |
| Paulo Rogério da Silva - Diretor Regional de Controle Processual (DRCP TM)            | 1.495.728-6      |



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Mendonca Sena, Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor (a)**, em 26/06/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68462002** e o código CRC **9962FFA8**.

---



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle Processual**

Decisão SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP n.º 27/2023

Belo Horizonte, 28 de junho de 2023.

Indexado ao processo: SEI. n.º 1370.01.0013291/2023-16

Empreendimento/Empreendedor: Usina Cerradão LTDA / Usina Cerradão LTDA

CNPJ/CPF: 08.056.257/0001-77

Municípios: Frutal/MG

Atividade(s): D-01-08-2 Fabricação e refinação de açúcar; D-02-08-9 Destilação de álcool e E-02-02-1 Produção de energia termoelétrica

**DECISÃO**

Considerando a delegação de competência prevista no **artigo 4º, inciso VII, da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016;**

Considerando o que dispõe o **art. 3º, do Decreto Estadual n.º 47.383/2018;**

Considerando a competência trazida pelos **incisos I a IV, do § 1º e inciso I, do art. 51, do Decreto Estadual n.º 47.787/2019;**

Considerando o Parecer Único da SUPRAM TM, que sugere o DEFERIMENTO da PRORROGAÇÃO das condicionantes 03, 04, 09, 12 e 16 (Anexo 2 - Item 4) imposta pelo Parecer Único n.º 0265454/2016 (SIAM);

DECIDO pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento de **PRORROGAÇÃO** do prazo de cumprimento da **CONDICIONANTE n.º 03, 04, 09, 12 e 16 (Anexo 2 - Item 4)**, mantendo-se inalteradas as demais condicionantes e prazos concedidos anteriormente.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

**KAMILA BORGES ALVES**

**SUPERINTENDENTE**

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 12/07/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68587783** e o código CRC **0F35B886**.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 805 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006821-33.2020.8.13.0183, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir da data do requerimento administrativo – 11 de Abril de 2019, de 2 em 2 anos até alcance o nível correspondente à sua escolaridade. resolve: Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5006821-33.2020.8.13.0183. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de Junho de 2023.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I  
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP      | NOME DO SERVIDOR               | CARREIRA | DE    |      | PARA  |      | VIGÊNCIA   |
|-----------|--------------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
|           |                                |          | NIVEL | GRAU | NIVEL | GRAU |            |
| 1382098/0 | ERICK TADEU SANTANA DE REZENDE | ASP      | III   | B    | IV    | A    | 11/04/2023 |

28 1808767 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO: Nº 538/2023, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº. 869, de 5/7/1952, por oito dias aos servidores: MASP 10796977, WHEBERTH ANDERHERSON BARBOSA DA COSTA, ASP, a contar de 26/05/2023, para regularização funcional. MASP 11299146, SIRLETE MOREIRA DA SILVA, ASP, a contar de 19/05/2023, para regularização funcional. MASP 13748918, DACIA RODRIGUES DOS SANTOS, ASP, a contar de 19/05/2023, para regularização funcional. MASP 13762505, JONATHAN DUARTE DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 20/01/2015, para regularização funcional. MASP 14414999, JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 17/05/2023, para regularização funcional. MASP 12363719, CARLOS EDUARDO GOMES PEREIRA, ASP, a contar de 31/05/2023, para regularização funcional. MASP 12030508, THIAGO COSTA BASTOS, ASP, a contar de 11/05/2023, para regularização funcional. MASP 15323983, YVANNA LOURIZE COELHO DE SOUZA, RA, a contar de 26/05/2023, para regularização funcional. MASP 13823273, WALTER NASCIMENTO RAMOS, ASP, a contar de 18/05/2023, para regularização funcional. MASP 14492318, RAVISSON LOPES BARBOSA DE ALMEIDA, ASP, a contar de 09/06/2023, para regularização funcional. MASP 13798897, MATEUS DE OLIVEIRA SANTOS, ASP, a contar de 29/05/2023, para regularização funcional. MASP 11507878, MARCELO JOSE DE SENA BALBINO, ASP, a contar de 25/05/2023, para regularização funcional. MASP 11052958, LUCIO ANTONIO SILVA, ASP, a contar de 02/06/2023, para regularização funcional. MASP 12490231, DORCAS ALVES DO NASCIMENTO, AGSE, a contar de 27/05/2023, para regularização funcional. MASP 14379218, HÉBERTH COSTA SILVA, AGSE, a contar de 16/06/2023, para regularização funcional. MASP 14529226, GILENO EVANGELISTA DA SILVA, ASP, a contar de 15/06/2023, para regularização funcional. MASP 11824559, PAULO ROGERIO BORGES DA SILVA, ASP, a contar de 12/06/2023, para regularização funcional. MASP 14461206, KAJÓ CESAR GOMES AGUIAR, ASP, a contar de 05/06/2023, para regularização funcional.

Ana Louise de Freitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1809047 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 534/2023 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores: MASP 11013307, CARLOS AUGUSTO DA CUNHA, ASP- AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 23/06/2023. MASP 11340569, LEONARDO DE REZENDE ALVES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 22/06/2023. MASP 11440047, MIRIAN LUCIA VITOR, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 27/06/2023. MASP 12056909, JOAO PAULO ALVES XAVIER, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 21/06/2023. MASP 10785434, JULIO CESAR LAZARINI FERREIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau F, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-7, a partir de 27/06/2023. MASP 13889274, THIAGO GARCIA DE SOUZA, ASEDs - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 27/06/2023. MASP 12609426, DENIA SAMIONE BISPO ALVES, ASP- AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 28/06/2023. MASP 11719218, GIOVANNI RIBEIRO DE AGUIAR, ASEDs - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 27/06/2023. MASP 11013547, MARCELO MARSHAL JUNIOR, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS, Nível IV, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 27/06/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1808825 - 1

ATO DE LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 539/2023 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos aos servidores: MASP 14539142, ABRAAO BORGES DE SOUZA, ASP, a contar de 15/05/2023. MASP 13861430, ISMAYLE VIANA RIBEIRO, ASP, a contar de 22/05/2023. MASP 13906243, ROBERTO FARIAS PEREIRA, ASP, a contar de 23/05/2023. MASP 14523708, ALEXANDRO LIMA DA SILVA, ASP, a contar de 29/05/2023. MASP 11739141, MOISES ALVES DA SILVA, ASP, a contar de 03/06/2023. MASP 12065058, RICARDO JULIO CORREA, ASP, a contar de 03/06/2023. MASP 11856960, LUIS HENRIQUE MENDES VELOSO, ASP, a contar de 08/06/2023. MASP 13800925, WELVIN JOHNNY JUSTINO DA SILVA, ASP, a contar de 25/05/2023. MASP 14441489, JORGELEI SIMOES ALVES, ASP, a contar de 11/05/2023. MASP 14527493, MESSIAS ALVES FERNANDES NETO, ASP, a contar de 21/05/2023. MASP 14529531, ANTONIO PATRIK GUIMARAES PINTO, ASP, a contar de 02/06/2023. MASP 14360192, CELIO AGUILAR DE ALMEIDA, AGSE, a contar de 01/06/2023.

ASP 13826060, MARGERNIS PEREIRA COSTA, ASP, a contar de 29/05/2023. MASP 13843263, ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 12/05/2023. MASP 13805866, BRUNO GUSTAVO FAGUNDES PEREIRA, ASP, a contar de 27/05/2023. MASP 14358097, BRUNO ENRICO DA SILVA CARDOSO, ASP, a contar de 21/05/2023. MASP 14528368, CHRISTIAN PATRICK BURGARELLI FLOR, ASP, a contar de 21/04/2023. MASP 13723713, WAGNER MARQUES, ASP, a contar de 31/05/2023. MASP 14428098, DALTON SILVA FERREIRA, ASP, a contar de 04/06/2023. MASP 14358162, LEONARDO DO CARMO, ASP, a contar de 10/06/2023. MASP 13812235, LEANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 20/05/2023. MASP 14504237, PAULO VINICIUS DA COSTA RIBEIRO, ASP, a contar de 06/06/2023. MASP 14483770, THIAGO NOGUEIRA SANTANA, ASP, a contar de 10/06/2023. MASP 13901913, PAULO SILAS LOURENCO DA SILVA, ASP, a contar de 01/06/2023. MASP 11996527, ROSENEY JOSE DOS ANJOS, ASP, a contar de 27/05/2023. MASP 13814116, ALEXANDRE FELIPE FAUSTINO BRAZ, ASP, a contar de 15/06/2023. MASP 11224763, BRUNO ESTEVAM RAYMUNDO BRITO, AGSE, a contar de 08/06/2023. MASP 12195988, ANDRE GOMES AVANCINI, ASP, a contar de 14/06/2023. MASP 14496343, DIOGO ALVES DE SOUZA, ASP, a contar de 02/06/2023. MASP 11824505, WARLEY PEREIRA DE AGUIAR, ASP, a contar de 02/06/2023. MASP 13506183, LUIZ FELIPE PINHEIRO GOMES, ASP, a contar de 19/05/2023. MASP 7525736, FERNANDO GUSTAVO DA SILVA QUIRINO, EPPGG, a contar de 15/05/2023. MASP 14514871, MAXIMILIANO RODRIGUES, ASP, a contar de 17/05/2023. MASP 13886270, RODRIGO CESAR DE ARAUJO, ASP, a contar de 06/06/2023. MASP 13780325, JEFSON GONCALVES SOARES, ASP, a contar de 17/05/2023. MASP 14363220, TULIO BARROSO DE JORGE, ASP, a contar de 14/06/2023. MASP 13313689, MURILLO RIBEIRO DE LIMA, DL, a contar de 12/06/2023. MASP 14397962, MARCUS VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 25/05/2023. MASP 12771754, ALEXANDRE RODRIGUES NASCIMENTO, ASP, a contar de 20/06/2023. MASP 14475701, JOHNATHAN GONCALVES XAVIER, ASP, a contar de 04/04/2023. MASP 12290052, WAGNER MATIAS CORREA, ASP, a contar de 28/05/2023. MASP 11716933, ALEXANDRE SANTOS SILVA, ASP, a contar de 12/06/2023. MASP 12139234, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA, ASEDs, a contar de 20/06/2023. MASP 13188966, OSMAR MARCIO MADALENO JUNIOR, ASP, a contar de 08/06/2023. MASP 13856117, LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO FRANCISCO, ASP, a contar de 03/04/2023. MASP 11932712, NATANAEL NOGUEIRA MELATO, ASP, a contar de 19/06/2023. MASP 12775758, WALLACE ELOY DA SILVA, ASP, a contar de 13/06/2023. MASP 12070702, ONEY MARTINS, ASP, a contar de 21/06/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1809044 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições; REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao (a) Contratado (a) Temporário (a): MASP 10796407, CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA FERNANDES, a partir de 02/05/2023. MASP 15440944, GABRIEL LUIZ DA SILVA, a partir de 19/05/2023. MASP1545621/3, KALINE MARIANA GODOI MOREIRA, a partir de 07/06/2023. MASP 15382591, JEFFERSON HENRIQUE PEREIRA LIMA, a partir de 07/06/2023. MASP15392384, THIAGO PEREIRA DA SILVA, a partir de 27/05/2023. Belo Horizonte, 23 de junho de 2023. Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos

A Superintendência de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições e a título de regularização: REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao (a) Contratado (a) Temporário (a): MASP 10796407, CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA FERNANDES, a partir de 02/05/2023. Belo Horizonte, 23 de junho de 2023. Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos

A Superintendente de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições; CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à Contratada Temporária: MASP 13805123, LEILANE KELLY AZEVEDO DE BRITO, a partir de 05/03/2023. MASP 1536203-1, MILLENA VIANA DE MATOS QUINTAO, a partir de 20/02/2023. Belo Horizonte, 23 de junho de 2023. Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos

28 1809214 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos, ao Contratado Temporário: MASP15393499, DOUGLAS ADAMS RODRIGUES DA COSTA, a partir de 25/05/2023. MASP 15396559, FELIPE DECNOP COELHO DE OLIVEIRA, a partir de 20/05/2023.

ASP 14926836, GERALDO DA COSTA SOUZA, a partir de 02/12/2022. MASP1483353-7, JONAS SANTOS DO COUTO, a partir de 18/05/2023. MASP 15445828, LUCAS SILVA JACQUES, a partir de 15/05/2023. Belo Horizonte, 23 de junho de 2023. Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos

28 1809068 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

### Expediente

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, ANULA ATOS QUE CONCEDEM PROGRESSÕES NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial do processo 5002258-51.2021.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 19/SEMAD/DPCA/2023.

| NOME                          | MASP     | CARREIRA | ADMISSAO | DATA DA PUBLICAÇÃO |
|-------------------------------|----------|----------|----------|--------------------|
| JOAO LUCAS SALDANHA E MIRANDA | 13637442 | GAMB     | I        | 10.05.2019         |
| JOAO LUCAS SALDANHA E MIRANDA | 13637442 | GAMB     | I        | 10.02.2023         |

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, ANULA ATO QUE CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial do processo 5002258-51.2021.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 19/SEMAD/DPCA/2023.

| NOME                          | MASP     | CARREIRA | ADMISSAO | DATA DA PUBLICAÇÃO |
|-------------------------------|----------|----------|----------|--------------------|
| JOAO LUCAS SALDANHA E MIRANDA | 13637442 | GAMB     | I        | 10.02.2023         |

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, e considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, ao servidor relacionado abaixo, para cumprimento da decisão judicial do processo nº 5002258-51.2021.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 19/SEMAD/DPCA/2023.

| NOME                          | MASP     | CARREIRA | SITUAÇÃO ANTERIOR |      | NOVA SITUAÇÃO |      | VIGÊNCIA   |
|-------------------------------|----------|----------|-------------------|------|---------------|------|------------|
|                               |          |          | NIVEL             | GRAU | NIVEL         | GRAU |            |
| JOAO LUCAS SALDANHA E MIRANDA | 13637442 | GAMB     | I                 | B    | IV            | A    | 22/04/2017 |

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial do processo nº 5002258-51.2021.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 19/SEMAD/DPCA/2023.

| NOME                          | MASP     | CARREIRA | SITUAÇÃO ANTERIOR |      | NOVA SITUAÇÃO |      | VIGÊNCIA   |
|-------------------------------|----------|----------|-------------------|------|---------------|------|------------|
|                               |          |          | NIVEL             | GRAU | NIVEL         | GRAU |            |
| JOAO LUCAS SALDANHA E MIRANDA | 13637442 | GAMB     | IV                | A    | IV            | B    | 22/04/2019 |
| JOAO LUCAS SALDANHA E MIRANDA | 13637442 | GAMB     | IV                | B    | IV            | C    | 22/04/2021 |

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial do processo nº 5002258-51.2021.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 19/SEMAD/DPCA/2023.

| NOME                          | MASP     | CARREIRA | SITUAÇÃO ANTERIOR |      | NOVA SITUAÇÃO |      | VIGÊNCIA   |
|-------------------------------|----------|----------|-------------------|------|---------------|------|------------|
|                               |          |          | NIVEL             | GRAU | NIVEL         | GRAU |            |
| JOAO LUCAS SALDANHA E MIRANDA | 13637442 | GAMB     | IV                | C    | V             | A    | 22/04/2022 |

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD Nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, a servidora TATIANA DINIZ LIMA, Masp 1.379.697-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Ambiental, da área de abrangência da Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco para área de abrangência da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

28 1808790 - 1

### Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: - LAC 2 - Renovação da Licença de Operação: 1) Essencis MG Soluções Ambientais S.A., Aterro para resíduos perigosos - classe I, Betim/MG, PA nº 01034/2005/018/2018, Classe 6. Motivo: Não atendimento à informações complementares. (a) Liana Notari Pasqualini, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

28 1809185 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: - LAC 2 - Licença de Operação Corretiva: 1) Robusta Reflorestamento S.A., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, São João do Paraíso/MG, PA/nº 38/2023, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 22/06/2023. (a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

28 1808861 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambientais abaixo identificados: \*LAS-RAS: 1) Mineração Milho Branco Ltda, Extração de rocha para produção de britas e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Divinópolis/MG, Processo nº 661/2023, ANM 830.994/1993 - 832.441/2013, Classe 3. Motivo: por perda de objeto. \*LAC2-LOC: 2) Micapel - Mineração Capão das Pedras Ltda / Fazenda Porto -Mat. 33232, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pitangui/MG, Processo nº 03980/2006/005/2020, ANM 831.840/2003 e 834.798/2008, Classe 4. Motivo: por perda do objeto devido a não atendimento de informações complementares. Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/RAS; Fase: Instalação a iniciar em 02/12/2019; Empreendimento: Brançal Indústria e Comércio de Cal Eireli.; Atividade(s): Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Município: Bambuí; PA nº: 19078/2019/001/2019; Classe: 2; Válida até 06/12/2029 do responsável Brançal Indústria e Comércio de Cal Eireli., CNPJ 07.270.688/0005-00 para o novo titular Caultim Minas Brasil - Mineração Ltda., CNPJ 01.621.474/0001-13. Sra Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

28 1809214 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) GAR Mineração, Comércio, Importação e Exportação S.A/GAR Mineração - ANM 830.204/1985, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coromandel/MG, PA nº. 108/2023, Classe 3. (a) Ildio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

28 1809199 - 1

Pauta da 160ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 11 de julho de 2023, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jlsJl4w 1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM). 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 3. Comunicado dos Conselheiros. 4. Comunicado da Secretaria Executiva. 5. Exame da Ata da 159ª RO de 11/04/2023. 6. Programa Diálogos com o Sistema: “Reflorestamento e medidas compensatórias e mitigadoras”. Apresentação: Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Semad/Subsecretaria de Regularização Ambiental (Suram). 7. Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad. 8. Regimento Interno do Copam - Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022. Apresentação: Semad. 9. Assuntos gerais. 10. Encerramento. (a) Leonardo Monteiro Rodrigues, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas.

28 1808787 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foi DEFERIDA a prorrogação das condicionantes do processo abaixo identificado: \*Licença de Operação Corretiva - LOC: 1) Usina Cerradão LTDA Usina Cerradão LTDA - fabricação e refinação de açúcar, Destilação de álcool e Produção de energia termoelétrica. - Frutal/MG. - PA COPAM Nº 10203/2006/009/2015 - Classe 6. - CONCEDIDA PRORROGAÇÃO do prazo de cumprimento da CONDICIONANTE nº. 03, 04, 09, 12 e 16 (Anexo 2 - Item 4), do Parecer Único nº 0265454/2016 (SIAM).

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

28 1808675 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada: - Renovação de Licença de Operação Corretiva - LOC: 1) Associação das Casas de Carnes de Visconde do Rio Branco, Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muars, etc.), Visconde do Rio Branco/MG, PA nº 11708/2014/001/2016, Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

28 1809165 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230629011026019.

**Data de Envio:**

19/01/2024 14:26:51

**De:**

FEAM/Institucional <nao.tm@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

arianasferreira@hotmail.com

**Assunto:**

PARECER ÚNICO Nº 68461353 (SEI) - ALTERAÇÃO DE PRAZO DE CONDICIONANTE - USINA CERRADÃO LTDA

**Mensagem:**

Ao Responsável,

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro no uso de suas atribuições, examinou o pedido de PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE do empreendedor/empreendimento: USINA CERRADÃO LTDA - no município de FRUTAL/MG, vinculado ao PA COPAM: 10203/2006/009/2015, concedida em 27/04/2016, para a atividade: FABRICAÇÃO E REFINAÇÃO DE AÇÚCAR; DESTILAÇÃO DE ÁLCOOL E PRODUÇÃO DE ENERGIA TERMOELÉTRICA, e decidiu: Opinar pelo deferimento do pedido da revisão do prazo de atendimento das condicionantes nº 03, 04, 09, 12 e 16 (Anexo 2 - Item 4) do Parecer Único (PU) nº 0265454/2016 (SIAM), conforme descrito e especificado neste Parecer Único.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único, e qualquer alteração, modificação e ampliação, sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro, tornam o empreendimento em questão, passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Atenciosamente,

Núbia Antunes

Núcleo de Apoio Operacional

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

(34) 3088-6409- nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br

**Anexos:**

Parecer\_68461353\_Parecer\_prorrogaçao\_Cerradao\_\_1\_.pdf

Parecer\_68462002.html

Decisao\_68587783.html

Publicacao\_79299908\_PUB\_Usina\_Cerradao\_29\_06\_2023\_\_1\_.pdf